



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 50/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 30 de abril de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 650989,

RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar *ad referendum* do Conselho Pleno, de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro), o número de vagas a serem oferecidas para o **Curso de Especialização Lato Sensu “Análise do Espaço Geográfico”**- turma 2013, em caráter excepcional, do Departamento de Geografia - DG;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 20 de maio de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE